



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

14 OUT 2014

Protocolo: 020/14
Processo: 020/14

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Resolução Autua-se e

Inclua em pauta.

14 OUT 2014

1º Secretário

114/14

AUTOR : DEPUTADO HERMÍNIO COELHO

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji - Paraná.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 20 de novembro de 2014, às 15 horas, no Município de Ji – Paraná.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no caput, nos termos do § 1º do Art.1º e do inciso IV do artigo 107, do Regimento Interno, fica transferido a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji - Paraná, no dia 20 de novembro de 2014

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de outubro de 2014.

DEPUTADO HERMÍNIO COELHO
Presidente ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR : DEPUTADO HERMÍNIO COELHO

«cópias»

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A Resolução nº 185, de 13 de abril de 2011, que instituiu as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa do Estado, tem entre seus objetivos, dentre outros, assegurar a participação da população rondoniense nos debates de temas de interesse estadual, regional e municipal e a democratização da participação popular nos processos legislativos em curso e incentivar a participação permanente da sociedade na atuação do Poder Legislativo. Assim sendo, submetemos à deliberação do douto plenário, este Projeto de Resolução que “Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ji-Paraná”.

Isto posto, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Resolução, proporcionando assim uma aproximação entre os representantes e os representados.